LEI N° 1.528, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.426 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou **por unanimidade em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2010,** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.426 de 14 de abril de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

"*Passa a denominar-se Praça Centenário da Imigração Japonesa* ***EIJI NAGATA,*** *a Praça localizada na Rua 11 de Junho".*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 29 de abril de 2010.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e site www.pmmiracatu.sp.gov.br